

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, COM A INTERVENIÊNCIA E ANUÊNCIA DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA**, com a interveniência e anuência do **CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 76.695.204.0001-56, com sede na Rua XV de Novembro nº 971, Centro, Curitiba-PR, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.522.490-2, CPF nº 725.062.569-68, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 25.298.788/0001-95, com sede em Curitiba-PR, representado por seu Diretor-Presidente em exercício, **ANDREI JOSÉ MUCELINI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº 4.424.628/SC, CPF nº 058.369.129-39, nomeado pela Portaria nº 08/2022, publicada no Diário Oficial nº 11.113 de 15 de fevereiro de 2022, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, **RESOLVEM CELEBRAR** o **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, que deverá ser interpretado em conformidade com o que dispõe a Lei nº 18.381/2014, o processo 14.171.689-1, que deu origem ao contrato de gestão, bem como, com o que dispõe os termos aditivos ao contrato celebrado, com a sua finalidade pública, buscando o atendimento do interesse público na criação, divulgação e manutenção das expressões artísticas e culturais do Estado do Paraná, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

É objeto do presente termo aditivo: Alterações e inclusões de cláusulas no Contrato de Gestão e Primeiro Aditivo e inclusão da 4ª Meta – APOIO, COOPERAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E/OU CULTURAIS SOLICITADOS PELA SECC, o Plano de Trabalho, Quadro de Indicadores das Metas a serem alcançadas pelo Serviço Social Autônomo PalcoParaná e o Cronograma do Repasse dos Recursos pelo Governo do Estado e do Desembolso de Despesas, durante o exercício financeiro de 2022.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DAS COTAS FINANCEIRAS A SEREM REPASSADAS PELO CONTRATANTE AO CONTRATADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**

Para a execução do Plano de Trabalho e para o pagamento da folha de pessoal o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fazer uso do saldo financeiro restante do superávit acumulado, referente aos exercícios financeiros de 2016 a 2021, sendo o valor total acumulado até janeiro de 2022, R\$ 3.072.985,44 (três milhões, setenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) depositados na conta investimento de titularidade do PalcoParaná, (Ag. 3793-1, c/c 12155-X, Banco Itaú), conforme autorização constante no Despacho nº 199/2018 – SEFA/GS, Informação nº 582/2018 e 581/2018 da COE/SEFA, Informação nº 431/2018 da CTE/SEFA, exaradas no protocolado 14.919.050-3, Informação nº 203/2018 CCEE e Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Política Salarial, de 22/10/2018, anexada no protocolado 15.069.159-1, e se obriga a repassar ao CONTRATADO, durante o exercício financeiro de 2022, o valor de R\$ 6.653.142,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e dois reais) através da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, especificados no Quadro de Detalhamento de Despesas – relatório QDD – retirado do sistema SIAF, Órgão 51- Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, Unidade 5102 – Diretoria Geral, Projeto Atividade 6449 – Gerenciamento do Contrato de Gestão com o PalcoParaná, dotação 5100.5102.13.392.15.6449 – Gerenciamento do Contrato de Gestão com o PalcoParaná, conforme especificado no CRONOGRAMA FINANCEIRO E DE DESEMBOLSO, parte integrante e indissociável desse Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

Considerando que por meio do Sexto Termo Aditivo celebrado em dezembro de 2021, em março de 2022 houve o repasse da primeira parcela prevista no valor de R\$ 1.648.285,50 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) e, ainda, considerando o aumento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil) para execução da Quarta Meta a ser incluída por meio deste Instrumento, nos termos do CRONOGRAMA FINANCEIRO E DE DESEMBOLSO, entre junho e dezembro de 2022 cabe à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura repassar ao PalcoParaná o valor de R\$ 5.004.856,50 (cinco milhões, quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), distribuídos em 03 (três) parcelas no valor de R\$1.668.285,50 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS METAS A SEREM ALCANÇADAS PELO PALCOPARANÁ DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**

Pelo presente, o Serviço Social Autônomo PalcoParaná compromete-se, durante o exercício financeiro de 2022

a executar as metas estipuladas no Plano de Trabalho e no Quadro de Indicadores das Metas, **documentos que seguem em anexo e que constituem parte integrante e indissociável deste Termo.**

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2016

Pelo presente houve a necessidade de alteração das Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato de Gestão, modificadas pelo Primeiro Termo Aditivo, da seguinte forma:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Revogação do inciso III, da Cláusula Segunda do Contrato de Gestão, e, conseqüentemente, alteração dos Parágrafos Primeiro e Segundo do Primeiro Termo Aditivo mantendo-se as disposições que não forem contrárias e incluindo:

**- No Contrato de Gestão:**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

(...)

~~III – acatar as decisões artísticas do Centro Cultural Teatro Guaíra, a quem cabe definição de repertórios e de ações culturais definidas no Plano de Trabalho; (REVOGADO)~~

**- No Primeiro Termo Aditivo:**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** (...)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Nesta relação de cooperação, ao CCTG caberá:

I- a definição da programação artística de seus corpos estáveis (Balé Teatro Guaíra e G2 Cia. de Dança, Orquestra Sinfônica do Paraná e Escola de Dança Teatro Guaíra);

(...)

III- a escolha e a indicação de profissionais que deverão ser contratados pelo PALCO PARANÁ para a criação e a execução das obras que comporão a programação artísticas dos corpos estáveis pertencentes ao CCTG;

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** (...)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Nesta relação de cooperação, ao CCTG caberá:

I – o planejamento da programação artística dos corpos estáveis (Balé Teatro Guaíra e G2 Cia de Dança, Orquestra Sinfônica do Paraná e Escola de Dança Teatro Guaíra);

(...)

III – a indicação fundamentada de profissionais a serem contratados pelo PalcoParaná para a criação e a execução das obras que comporão a programação artística dos corpos estáveis, justificando-se o valor da contratação a partir do praticado em mercado e respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira global do PalcoParaná.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** (...)

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O **PALCOPARANÁ** obriga-se a cooperar com o **CCTG** na produção, na execução

e na realização das suas programações artísticas promovendo, para tanto:

(...)

III- a contratação de bens e serviços para a execução das atividades especificadas no contrato de gestão, respeitando as orientações exaradas pelo CCTG;

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** (...)

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O **PALCOPARANÁ** obriga-se a cooperar com o CCTG na produção, na execução e na realização das suas programações artísticas promovendo, para tanto:

(...)

III- A contratação de bens e serviços para a execução das atividades especificadas no contrato de gestão, respeitando as orientações exaradas pelo CCTG, desde que compatíveis com a disponibilidade orçamentária e financeira global do **PALCOPARANÁ**;

**INCLUI-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** (...)

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** (...) VI - O pagamento de diárias a seus empregados nos termos do Regulamento de Viagens, Concessão de Diárias e Procedimentos de Reembolsos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** (...)

**PARÁGRAFO OITAVO: Das Obrigações conjuntas entre CCTG e PALCOPARANÁ:**

I – a definição da programação artística dos corpos estáveis (Balé Teatro Guaíra e G2 Cia de Dança, Orquestra Sinfônica do Paraná e Escola de Dança Teatro Guaíra);

II- a escolha dos profissionais a serem contratados pelo PalcoParaná para a criação e a execução das obras que comporão a programação artística dos corpos estáveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Compatibilização entre o inciso VI do Contrato de Gestão e os Parágrafos Terceiro, Quarto e Quinto do Primeiro Termo Aditivo incluindo a seguinte redação como obrigação da parte contratante:

**- No Primeiro Termo Aditivo:**

**ONDE SE LÊ:**

**PARÁGRAFO QUARTO.** Em contrapartida, o **PALCOPARANÁ** obriga-se a pagar ao CCTG a importância de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) até a data de 15/12/2018.

**LEIA-SE:**

**PARÁGRAFO QUARTO.** Disponibilizar gratuitamente ao PalcoParaná instalações físicas, postos de trabalho, equipamentos de apoio técnico e demais materiais inerentes à execução dos serviços constantes no Plano de Trabalho e Quadro de Metas do Contrato de Gestão e Aditivos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato de Gestão celebrado entre o Serviço Social Autônomo PalcoParaná e o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, com a interveniência e anuência do Centro Cultural Teatro Guaíra.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão deverá ser interpretado com base nas disposições expressas no Contrato de Gestão e nos Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto e Sexto Termos Aditivos ao Contrato de Gestão.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DOS ANEXOS**

São parte integrante desse termo o anexo – Plano de Trabalho 2022, com o respectivo Sistema de Avaliação, Quadro de Indicadores de Meta e Cronograma Financeiro e de Desembolso de Repasse dos Recursos ao PalcoParaná.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão deverá ser publicado no DIOE **acompanhado de seus anexos**, posto que estes são parte integrante e indissociáveis deste Termo.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA**

O Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão vigorará pelo período de 13/06/2022 a 31/12/2022.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o Foro desta Comarca, como competente para qualquer ação judicial oriunda do presente contrato. Por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente termo de aditamento em quatro vias de igual teor e forma.

Curitiba, 13 de junho de 2022.

JOÃO EVARISTO DEBIASI  
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura  
Contratante

ANDREI JOSÉ MUCELINI  
Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ  
Contratado

CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO  
Centro Cultural Teatro Guaíra  
Interveniente Anuente

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO PARA O SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

#### 1 – ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ

CNPJ: 25.298.788/0001-95

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971, Centro.

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

CEP: 80.060-000

DDD/Fone: 41-3304-7985, 41-3304-7937, 41-3304-7955.

Esfera Administrativa: Estadual

Banco: Banco do Brasil

Código: 001

Agência: 3793-1

Conta- corrente: 11575-4

Nome do responsável: Andrei José Mucelini

CPF: 058.369.129-39

RG: 4.424.628

Órgão expedidor: SSP/SC

Cargo/função: Diretor-Presidente em exercício (Portaria nº 08/2022)

Endereço: Rua XV de Novembro, 971, Centro.

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

CEP: 80.060-000

#### 2 – ÓRGÃO/ENTIDADE INTERVENIENTE ANUENTE

NOME: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

CNPJ: 76.695.204.0001-56

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971, Centro.

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

CEP: 80.060-000

DDD/Fone: 41-3304-7909, 41-3304-7903.

Esfera Administrativa: Estadual

Nome do responsável: Cleverson Luiz Cavalheiro

CPF: 725.062.569-68

RG: 4.522.490-2

Órgão expedidor: SS/ PR

Cargo/função: Diretor-Presidente

#### 3 – ÓRGÃO/ENTIDADE PROPOSTO: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA DO ESTADO DO PARANÁ

#### 4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

**Título do Projeto:** Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e o Serviço Social Autônomo PalcoParaná, com a interveniência e anuência do Centro Cultural Teatro Guaíra;

**Período de execução:** 13/06/2022 a 31/12/2022.

**Identificação do Objeto do Plano de Trabalho:** I – Cumprimento pelo PalcoParaná das metas indicadas no Quadro de Indicadores das Metas; II - repasse de recurso financeiro pela SEEC para o PalcoParaná nos valores e datas especificados do cronograma de repasse de recurso financeiro que é parte integrante e indissociável do presente.

**Orçamento:** a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura obrigará-se a repassar ao PalcoParaná a importância de R\$ 5.004.856,50 (cinco milhões, quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Competirá à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, com fulcro no que dispõe a Lei 19.848/2019, especialmente os artigos 16, 37, §1º e 54:

I – Avaliar o cumprimento das metas estipuladas pelo PalcoParaná;

II – Repassar ao serviço social autônomo a quantia descrita no cronograma de repasse de recursos financeiros, nas datas e valores especificados, ficando ciente que o PalcoParaná depende deste recurso para cumprir com o pagamento da folha de pessoal.

## 5 – METAS E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – PRAZO: INÍCIO DA VIGÊNCIA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO ATÉ A DATA DE 31/12/2022.

As partes pactuam que o orçamento destinado ao PalcoParaná para o exercício financeiro de 2022, será utilizado para a realização das despesas especificadas no Quadro de Indicadores de Metas, ficando desde já autorizadas a redistribuição das cotas financeiras para o cumprimento de cada uma das metas, de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e do Centro Cultural Teatro Guaíra, em razão de seus planejamentos.

## 6 – QUADRO DE INDICADORES DE METAS

	META	Peso	2022 1º semestre % (início em junho)	2022 2º semestre %
01	<b>FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL:</b> cumprir com o pagamento dos salários e dos tributos decorrentes das relações de emprego, bem como da contratação de estagiários, conforme legislação aplicável a cada uma das espécies, durante o exercício financeiro de 2022, podendo para tanto fazer uso do saldo restante do superávit da Instituição, referente aos exercícios financeiros de 2016 a 2019. Meta de natureza continuada que deverá ser cumprida ao longo da vigência do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. Limite de valor para esta despesa: R\$ 8.000.000,00.	1	50	50
02	<b>MANUTENÇÃO PALCOPARANÁ:</b> Contratação de bens e serviços para a manutenção do PalcoParaná, para o suprimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos necessários para a	1	Até 100	Até 100

	<p>realização das programações artísticas do Centro Cultural Teatro Guaíra, Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e Superintendência-Geral de Cultura e para investimento em novas tecnologias de trabalho, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), distribuídos nas seguintes rubricas:</p> <p>30.00- Material de Consumo R\$ 50.000,00</p> <p>36.00- Outros Serviços terceiros PF R\$ 40.000,00</p> <p>39.00- Outros Serviços terceiros PJ R\$ 100.000,00</p> <p>40.00 – Serv Tecn Infor e Comun. – PJ R\$ 10.000,00</p> <p>52.00- Equip Material Permanente R\$ 100.000,00</p> <p>O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado.</p>			
03	<p><b>APOIO, COOPERAÇÃO NAS PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS DO CCTG.</b> Se e quando solicitado pelo CCTG, produzir e custear as programações artísticas da Autarquia até o limite de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), distribuídos nas seguintes rubricas:</p> <p>33.00 Passagens R\$ 40.000,00</p> <p>36.00- Outros Serviços terceiros PF R\$ 150.000,00</p> <p>39.00- Outros Serviços terceiros PJ R\$ 260.000,00</p> <p>52.00 – Equip Material Permanente R\$ 50.000,00</p> <p>O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado pelas partes.</p>	1	Até 100	Até 100
04	<p><b>APOIO, COOPERAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E/OU CULTURAIS SOLICITADOS PELA SECC.</b> Quando solicitado, apoiar, cooperar, realizar, produzir, contratar bens e serviços e/ou custear as programações artísticas e culturais da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e da Superintendência-Geral de Cultura até o limite de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), distribuídos nas seguintes rubricas</p> <p>33.50.41.02- Contribuições a Entidades Privadas.</p>	1	Até 100	Até 100

## 7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Para proceder à avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, as partes deverão levar em conta:

1. que a instituição está em fase de implantação.

2. que a implantação do serviço social autônomo depende diretamente dos repasses das cotas financeiras que a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura se obriga através da assinatura do contrato de gestão, nas datas estabelecidas no cronograma de desembolso;

A avaliação de desempenho seguirá a seguinte sistemática:

I – Será baseada nas metas constantes do Quadro de Indicadores de Metas, de acordo com os respectivos pesos estabelecidos;

II – A verificação do cumprimento das diretrizes e metas definidas para o CONTRATADO no Plano de Trabalho restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, em confronto com as metas pactuadas;

III – Será calculado o esforço no alcance da meta em particular acordada, o que implicará na determinação de notas 0(zero) a 10 (dez) para cada um, conforme relação entre o resultado observado e a meta a ser alcançada, segundo a escala abaixo;

RESULTADO OBSERVADO	NOTA ATRIBUÍDA
90% ou mais	10
80% a 90%	9
70% a 80%	8
60% a 70%	7
50% a 60%	6
50% ou menos	zero

IV – O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada meta.

V – O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da instituição.

VI – A pontuação média global está associada a um respectivo conceito que deverá ser classificado conforme a seguir:

PONTUAÇÃO GLOBAL	CONCEITO
7,0 A 10,0 pontos	Atingiu plenamente as metas compromissadas.
Abaixo de 6,9 pontos	Não atingiu as metas compromissadas.

## 8 – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Exercício Financeiro	Mês de transferência	Valor (R\$)
2022	Até a primeira quinzena do mês de junho.	1.668.285,50
2022	Até a primeira quinzena do mês de setembro.	1.668.285,50
2022	Até a primeira quinzena do mês de dezembro.	1.668.285,50

## 9 – DO PRAZO

O Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão vigorará de 13/06/2022 a 31/12/2022.

Curitiba, 13 de junho de 2022.



JOÃO EVARISTO DEBIASI  
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura  
Contratante

ANDREI JOSÉ MUCELINI  
Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ  
Contratado

CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO  
Centro Cultural Teatro Guaíra  
Interveniente Anuente



ePROCOLO



Documento: **SetimoTermoAditivo.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **João Evaristo Debiasi** em 13/06/2022 11:48, **Andrei Mucelini** em 13/06/2022 14:22, **Cleverson Luiz Cavalheiro** em 13/06/2022 17:05.

Inserido ao protocolo **18.492.863-9** por: **Carla Regina Bortolaz de Figueiredo** em: 13/06/2022 11:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**9c911aff3bee7b8831991f16f8aa85a6**.



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Objeto:** Lote único – Execução de obra para ampliação de Água do município de Curitiba, conforme compreendendo: Unidade 1 - Ampliação do Centro a execução de reservatório em concreto armado Unidade 2 - Construção de base operacional sobre com a execução de edificação de 5 pavimentos.  
**Recursos:** CAIXA. **Abertura da Licitação:** 15h complementares. Podem ser obtidas na Sanepar à - Curitiba/PR, Fone (41)3330-3204, ou pelo site Curitiba, 11 de fevereiro de 2022.

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR: 9169222**

Documento emitido em 15/02/2022 12:22:15.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**  
**Nº 11113 | 15/02/2022 | PÁG. 22**

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

Marcio Ricardo das Chagas Lima  
Gerente de Aquisições

Priscila Marchini Brunetta  
Diretora Administrativa

12629/2022

**Serviço Social Autônomo**

**PALCO PARANÁ**

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ**  
**PORTARIA nº 07/2022**

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo item IX, do artigo 20 do Estatuto do PALCOPARANÁ, Decreto nº 11.907, de 04 de dezembro de 2018, **RESOLVEM:** Art. 1º. Designar **CARLA REGINA BORTOLAZ DE FIGUEIREDO**, RG nº 7.615.749-9 SESP/PR, Assessora Técnica Especial desta Entidade, nomeada pela Portaria nº 05/2022 de 11 de fevereiro de 2022, como Agente de Compliance desta Entidade em especial perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Controladoria-Geral do Estado, a partir de 14 de fevereiro de 2022. Art. 2º. Enquanto exercer a função, a assessora ora designada deverá ser a articuladora e responsável pelas ações pertinentes à função, com acesso aos sistemas dos órgãos de Estado e às atividades desempenhadas. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

Fabianne Gusso Mazzaroppi Winkelmann  
Diretora-Presidente

12939/2022

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ**  
**PORTARIA nº 08/2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foi conferida pelo artigo 20, do Estatuto do PALCOPARANÁ, Decreto nº 11.907, de 04 de dezembro de 2018, **RESOLVE:** Art. 1º. Designar para responder como Diretor-Presidente do Serviço Social Autônomo PalcoParaná, pelo prazo de 180 (dias), **ANDREI JOSÉ MUCELINI**, RG nº 442.462-8 SSP/SC, em conformidade com o art. 21, IX, do Estatuto, em razão de licença-maternidade da titular **FABIANNE GUSSO MAZZAROPPI WINKELMANN**. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

Fabianne Gusso Mazzaroppi Winkelmann  
Diretora-Presidente

12924/2022

**Ministério Público do Estado do Paraná**

**SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
**DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E LOGÍSTICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022-MP/PGJ**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois na sede do Ministério Público do Estado do Paraná, localizado na Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, Curitiba/PR, o Ministério Público do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.206.307/0001-30, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos José Deliberador Neto, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/22, devidamente homologado às fls. 510 do processo nº 15.805/2021-MP/PGJ, resolve, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/2007 e do

12913/2022

1. REGISTRAR OS PREÇOS para eventual peça, conforme especificações contidas na presente Ata, torna registrados os preços para que passa a fazer parte integrante desta. Os preços registrados para reger as licitações e o Ministério Público do Estado do Paraná, a partir da data de publicação desta Ata, poderão, justificadamente, sofrer variações decorrentes dos artigos 13 a 15 do Decreto nº 11.907/2018. A ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas no Edital, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

IV - Integram esta Ata, o Edital, seus Anexos e as propostas das empresas classificadas e habilitadas.  
V - Os Direitos e Obrigações das partes vinculam-se aos termos contidos no Edital e seus Anexos.

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

**Empresas vencedoras:**

LUIZ MINIOLI NETTO / CNPJ: 14.221.429/0001-13

**Valores registrados:**

- Os valores registrados estão disponibilizados no site [www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br) no item referente ao **Pregão Eletrônico nº 02/2022-MP/PGJ**.

12977/2022

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA**  
**ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-MP/PGJ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**1-Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do sistema de esquadrias de alumínio e peles de vidro do Bloco II da Sede do Ministério Público do Estado do Paraná, na comarca de Curitiba, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **2- Abertura:** dia 3 de março de 2022 às 9h30min (horário de Brasília). **3- Local:** site do Banco do Brasil S/A ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). **4 - Edital e Informações Complementares:** Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - [www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br) e no site do Banco do Brasil S/A - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

12986/2022

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA**  
**ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022-MP/PGJ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**1-Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento de assentos padrão para as Unidades do Ministério Público do Estado do Paraná, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **2- Abertura:** dia 4 de março de 2022 às 9h (horário de Brasília). **3- Local:** site do Banco do Brasil S/A ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). **4 - Edital e Informações Complementares:** Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - [www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br) e no site do Banco do Brasil S/A - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

12940/2022

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA**  
**ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022-MP/PGJ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**1-Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado modelos split e janeleiro, por demanda, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **2- Abertura:** dia 3 de março de 2022 às 9h30min (horário de Brasília). **3- Local:** site do Banco do Brasil S/A ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). **4 - Edital e Informações Complementares:** Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - [www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br) e no site do Banco do Brasil S/A - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

12921/2022

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-MP/PGJ**  
**RESULTADO**

O Pregoeiro julgou DESCLASSIFICADA antes da etapa de lances a proposta da licitante: A Sete Comércio e Serviços Eireli, por infringir o item 7.1 do Edital, no lote único; e HABILITADA e VENCEDORA a licitante: Prisma Ar Condicionado Ltda no lote único com o valor de R\$ 157.200,00. Decorrido o prazo recursal sem manifestação, foi ADJUDICADO o objeto do lote único à licitante vencedora. Curitiba, 10 de fevereiro de 2022.

12913/2022

## Universidade Estadual do Centro-Oeste

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, torna público as seguintes atribuições legais, torna público as seguintes Portarias de 2022:

181-PRORH, de 15-6-2022: Concede ascensão em grau a Rosalva Gatti, RG nº 3.590.410-7, para o cargo de Adjunto, a partir da publicação desta Portaria.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras  
Pró-Reitor.

61052/2022

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
405325022

Documento emitido em 20/06/2022 13:39:42.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11198 | 15/06/2022 | PÁG. 50

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

(Inicial 14.601.598-0).

zo de vigência do Convênio nº 04/2017 de 3, sem qualquer acréscimo de valor, de Trabalho atualizado apresentado pelo Plano de Trabalho quanto ao novo prazo visto no Plano de Aplicação e, quando a de Desembolso, conforme previamente competente.

o Termo Aditivo tem por fundamento a Lei

**RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

Autorização do Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura em 14/06/2022.

60944/2022

## UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Toledo

UNIOESTE/Campus de Toledo

### TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Toledo, inscrita no CNPJ 78.680.337/0005-08, e Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO, inscrita no CNPJ nº 51.549.301/0001-00. OBJETO: formalizar e estabelecer as condições de atuação do ESPRO, de forma não exclusiva, como agente de integração quanto aos estágios de estudantes regularmente matriculados na Instituição de Ensino (IES), junto às partes concedentes contratadas com o ESPRO, nos termos do art. 5º da Lei nº 11.788/2008.PERÍODO: 60 meses a contar de 25/05/2022 até 25/05/2027.

Remi Schorn – Diretor-Geral da Unioeste - Toledo, 25 de maio de 2022.

**PORTARIA Nº 023/2022 – DG:** Designar, com fundamento no art. 12 da Instrução de serviço nº 003/2022-PRAF, a servidora Marcilene Aparecida Gomes da Cruz, RG nº 5.819.159-0, para desempenhar a função de fiscal e de gestora do Termo de Cooperação para Estágio celebrado entre a Unioeste/Campus de Toledo e a Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO.

Remi Schorn – Diretor-Geral da Unioeste - Toledo, 14 de junho de 2022.

60939/2022

### EXTRATO 018/2022

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE -DIRETORIA DE CONVÊNIOS

**Natureza:** Termo de Cooperação Técnica 014/2022 **Partes:** SEBRAE x UNIOESTE **Objeto:** Cooperação técnica ente UNIOESTE e o SEBRAE para a execução do Programa Startup Garage dentro da Maratona Empreendedora na Unioeste. **Data da Assinatura:** 30/05/2022 **Vigência:** 29/05/2027

60807/2022

## Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

### SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROTOCOLO:** 18.492.863-9.

**TERMO:** 7º Termo Aditivo.

**MODALIDADE:** Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2016.

**PARTES:** Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC, Serviço Social Autônomo PalcoParaná e Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG, como Interviente Anuente.

**OBJETO:** Inclusão da Meta 04 no Contrato de Gestão nº 001/2016.

**FUNDAMENTO:** Lei Estadual nº 18.381/2014; art. 16, 37 §1º e 54, da Lei nº 19.848/2019.

**PRAZO:** até 31/12/2022.

**VALOR DA META:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/06/2022.

**FORMALIZADO POR:** João Evaristo Debiasi (Secretário de Estado de Comunicação Social e da Cultura), Andrei José Mucelini (Diretor-Presidente em exercício PALCOPARANÁ), Cleverson Luiz Cavalheiro (Diretor-Presidente – CCTG).

60954/2022

### 7º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 004/2017

**CONCEDENTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão Secretária de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC.

**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/PR.

## Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG

### PLANO DE TRABALHO DO AGENTE DE OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA ANO 2022

#### 1 – INTRODUÇÃO

Em atendimento a Instrução Normativa CGE nº 05/2022, que institui a elaboração do Plano de Trabalho Anual para os agentes de Transparência, de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE, foi realizado o presente Plano de Trabalho pela Agente de Ouvidoria e Transparência – Camille Spejorim Cordeiro.

Considerando que, de acordo o artigo 1º, parágrafo único da Resolução CGE nº 55/2021, aos Agentes de Ouvidoria e Transparência é facultada a elaboração de um único Plano de Trabalho, devendo contemplar todas as diretrizes definidas para o Agente de Transparência e para o Agente de Ouvidoria, de maneira segregada.

Considerando que, de acordo o artigo 2º, inciso VII da Resolução CGE nº 55/2021, Plano de Trabalho “é a ferramenta utilizada para alcançar os objetivos /propósitos do órgão ou entidade, através da organização e sistematização das informações relevantes”, com isso cabe aos agentes definirem seus campos de atuação para o exercício de 2022.

Sendo assim, o Agente de Transparência é de extrema importância para análise e verificação quanto ao cumprimento das disposições estabelecidas na legislação e normativas vigentes.

#### 2 - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

Em 10 de maio de 1955, através da Lei n.º 2382, criou-se o Teatro Guaíra destinado a incentivar as belas-artes e proporcionar espetáculos ao público paranaense. Após longo período, o Teatro é transformado em Autarquia do Estado do Paraná, através da Lei n.º 9.663, de 16 de julho de 1991.

Todavia, sua principal finalidade, apesar de sofrer pequenos ajustes, não teve alteração na sua essência, isso porque deve promover o desenvolvimento das artes cênicas, da música, da dança e a apresentação de espetáculos artístico-culturais.

Para cumprir tal finalidade conta com quatro corpos artísticos: a Escola de Dança Teatro Guaíra, o Balé Teatro Guaíra, a Orquestra Sinfônica do Paraná e o G2 Cia. de Dança.

Por fim, e para mostrar a grandeza do Centro Cultural Teatro Guaíra, importante destacar que é um dos maiores complexos culturais da América Latina.

#### 3 – OBJETIVOS

Estruturar o planejamento de trabalho anual, a ser conduzido pelo agente de transparência nessa entidade, com vistas a atender às exigências legais, à cultura organizacional e às metodologias desenvolvidas pela CGE, afim de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão de riscos, auxiliar na gestão do órgão ou entidade e disseminar a cultura de ética e integridade.

#### Quadro 1 - Legislações

Legislação	Súmula	Observações
Lei Estadual 16.595/2010 <a href="#">L16.595/10</a>	Dispõe que todos os atos oficiais que impliquem na realização de despesas públicas deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado.	<b>Art. 1º</b> - Prevê o dever da Administração Pública Direta e Indireta quanto à publicação em Diário Oficial de todos os atos oficiais que importarem em despesa pública. <b>Art. 2º</b> - Prevê, ainda, a divulgação, de ofício, de tais informações no Portal da Transparência.
Lei Federal 12.527/2011	Regula o acesso a informações previsto no art. 5º, inciso XXXIII, da	<b>Art. 8º, §1º</b> - Estabelece informações a serem publicadas no Portal da Transparência. <b>Art. 10 e ss</b> - Regulamenta os pedidos de acesso à informação realizados por